SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2009/2013

Súmula: Eleva número de vagas do cargo de provimento Emprego Público constante na Lei nº 1.924/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Gilson Andrei Cassol**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de agente Comunitário de Saúde constante no artigo 2º da Lei nº 1.924/2011, conforme a seguir especificado:

Emprego Público	Carga Horária	Nº de vagas	
		De	Para
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	24	30

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D059EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2010/2013

Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Inclusão
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.601.0012.2.095. Consórcio Comcam (consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Dos Municípios da Região de Campo Mourão)
3.1.71.70.00.00.01000. Rateio Pela Participação e Consórcio Público.....23.400,00
Total Suplementação: 23.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.20.601.0012.2.018. Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....23.400,00
Total Redução: 23.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7CB3A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 016/2013
PREGÃO PRES. N.º 013/2013

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, comunica o aviso de retificação do processo acima citado, transferindo a presente licitação para o dia **16/05/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde (PSFs) em atendimento aos pacientes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou ainda pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8000.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0EC40AE4

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2013, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2013, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E8AA233B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1679/2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU E EU PREFEITO INTERINO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Parágrafo 2º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art.2º- O Conselho Municipal do Meio deverá observar as seguintes diretrizes:

I- Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II- Participação comunitária;
III- Promoção da saúde pública e ambiental;
IV- Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
V- Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII- Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII- Prevalência do interesse público sobre o privado;
IX- Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art.3º- Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente compete:
I- Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
II- Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
III- Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;
IV- Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
V- Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
VI- Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;
VII- Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
VIII- Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX- Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;
X- Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XI- Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;
XII- Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;
XIII- Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;
XIV- Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
XV- Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
XVI- Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;
XVII- Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
XVIII- Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;
XIX- Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;
XX- Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação de resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;
XXI- Deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;
XXII- Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
XXIII- Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;
XXIV- Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;
XXV- Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;
XXVI- Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
XXVII- Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;
XXVIII- Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal.
XXIX- Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho do Meio Ambiente;
XXX- Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;
XXXI- Fazer parcerias junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassem sua área de competência ou exijam medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;
XXXII- Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas

voltadas ao meio ambiente e, como conseqüência propor diretrizes a serem tomadas;
XXXIII- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas.
XXXIV- Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art.4º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo- se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo 1º- O número de conselheiros será de no mínimo 10 membros.

Parágrafo 2º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo- se a recondução.

Parágrafo 3º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.

Parágrafo 4º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, colegiado e secretaria executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo 5º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Parágrafo 6º- Os membros do Conselho serão nomeados através de decreto municipal, obedecendo a proporção de 50% de membros representantes do Poder Público e 50% de membros representantes da sociedade organizada.

Parágrafo 7º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º- A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo **1º-** A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

Parágrafo **2º-** Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Parágrafo **3º-** A Plenária se reunirá com o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

Parágrafo **4º-** As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

Parágrafo **5º** Cada membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 6º- O Conselho deve manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 7º- O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 8º- As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º- Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto

Parágrafo Único- A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8DE802DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1680/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 10.395,30 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(346) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.046-3776 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.395,30
Total Suplementação:	**10.395,30**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3776	10.395,30
Total	**10.395,30**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EDCD5C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1681/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 55,45 (cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

(345) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.046-1776 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55,45
Total Suplementação:	**55,45**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1776.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F06B0348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1682/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1778 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1800 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1746 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1767 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1758 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1773 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
(357) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1799 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1758 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Suplementação:	**307.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1799, 1758, 1773, 1778, 1800, 1746 e 1767.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1B4A1689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 053/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1680/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 10.395,30 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(346) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.046-3776 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.395,30
Total Suplementação:	**10.395,30**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3776	10.395,30
Total	**10.395,30**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8AB4B441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 054/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1681/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 55,45 (cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(345) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.046-1776 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55,45
Total Suplementação:	**55,45**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1776.**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6D22BBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 055/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1682/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(348) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1778 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1800 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1746 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1767 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(352) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1758 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1773 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
(357) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1799 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
(358) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1758 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Suplementação:	**307.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1799, 1758, 1773, 1778, 1800, 1746 e 1767.**
Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de abril de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E3C1757B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 132/2013

Data: 02/05/2013

SÚMULA.....Nomeia o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Bom Sucesso – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1186/2008, art. 5º § 1º resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica nomeado para presidir o Conselho Gestor do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, a Gestora da Assistência Social Rosana Ferreira Lopes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da reunião em 07/02/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02 de maio de 2013

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:2880A588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº043/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. ELIS REGINA SANTOS ARANTES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 6.061.174-2-SSP-PR e do CPF n. 958.651.609-15, residente e domiciliada na Av. Paraná, 409, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE no Município de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 30 de abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B363AD5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº044/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Senhor JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 26.356.281-5-SSP-SP e do CPF n. 083.355.169-87, residente e domiciliadoa na Rua Domingos Barbosa, 171, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE no Município de Cafeara, com as atribuições previstas na Lei Municipal n. 353/2011 e vencimentos constantes da Lei n. 385/2012.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 30 de abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:19067C45

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº045/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR em todos os seus termos, a Portaria n. 036/2013, de 27 de Março de 2013, que concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao Funcionário Público Municipal MARILZA DE SOUZA SPERANDIO, auxiliar de enfermagem, portadora do CPF n. 062.428.918-40, Carteira de Identidade n. 19.615.365, residente na cidade de Cafeara-PR.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E,
P U B L I Q U E – S E,
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 30 de abril de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1CD5DB2F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 971/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300,00 -(Trezentos reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0007.2007-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Juridica – fonte 0104 R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 300,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0007.2009-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 0000 R$ 300,00
TOTAL CANCELADO R$ 300,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara - PR, 30 de Abril de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6C5D2ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2013

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam por este instrumento constituído o Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, composto pelos seguintes membros.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO **SECRETARIA DO TRABALHO E HABITAÇÃO**	
Titular: Joice Silvana Pereira Suplente: Natalia Dzioba	CPF: 041.799.389-79 CPF: 557.200.139-20
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Titular: Sandro Esildo Camargo Suplente: Nilza Ney Costa	CPF: 037.289.079-28 CPF: 060.560.138-04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Titular: Luzia Dalecrode Suplente: Nayara Cordeiro Bento	CPF: 561.498.249-34 CPF: 076.720.499-92
REPRESENTANTE DOS MOVIMENTOS POPULARES **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRROS**	
Titular: Basílio Ferensovicz Suplente: José Mendes dos Santos Filho	CPF: 021.528.109-88 CPF: 095.248.609-10
Titular: Glória Nascimento da Silva Suplente: Débora Martins Reis	CPF: 686.651.729-04 CPF: 036.571.539-50
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	
Titular: Aparecido Divino dos Reis Suplente: João Batista da Silva	CPF: 652.932.829-72 CPF: 530.725.459-87
Titular: Vilmar Rodrigues da Silva Suplente: Djalma Lino Coelho	CPF: 035.722.019-69 CPF: 361.393.359-49

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2010, de 26 de abril de 2010, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 5.763 de 27 de abril de 2010, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Califórnia, aos 23 dias do mês de abril de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:044E9681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2013 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada a pedido, a partir desta data, do cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Contratos**, símbolo CC-3 a Srta. FABIANE GARIBALDI, RG nº2093332001/RS – CPF 013.987.380-50.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B1F8C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2013 - PROFESSOR SUBSTITUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2013

A Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe a Lei n° 686/2010 e de acordo com o Decreto nº 090/2011, torna público para o conhecimento dos Professores Municipais, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, o presente edital, que estabelece instruções destinadas às inscrições para Professor Substituto, para o período letivo de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1As inscrições destinam-se aos professores do Quadro do Magistério do Campo do Tenente e interessados em assumir vaga como professor substituto, nas unidades escolares, atuando na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Elvio Luis Bonamigo n°190 Loteamento do Divino em Campo do Tenente-PR

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2013 na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Após o prazo determinado para as inscrições será tornado público o edital dos inscritos.

3 REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se professores habilitados em efetivo exercício de regência de classe nas Unidades Escolares Municipais, que já possuem uma jornada de 20 horas semanais.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 090/2011 que regulamentou o §4° do artigo 50 da Lei n° 686/2010.

5 DOS TÍTULOS

5.1Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos respectivos Diplomas de Habilitação (cópia e original), correlacionados com Área Educacional.

TÍTULO DE HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
MAGISTÉRIO	10 pontos
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	20 pontos
ESPECIALIZAÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO	10 pontos
TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO	1 ponto a cada ano

5.2 A apresentação do Diploma de Pós Graduação será considerado com a apresentação de Diploma de Graduação.

5.3 O tempo de serviço deve ser comprovado mediante Declaração expedido pelo Setor de Recursos Humanos deste Município.

5.4- Os títulos de aperfeiçoamento deverão ser correlatos com a área da Educação. Deverão ser apresentados no original com cópia.

TÍTULO DE APERFEIÇOAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificados de Cursos de capacitação, extensão, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados pelo município ou feitos em instituições por ele credenciadas.	Com devida aprovação e reconhecimento de órgãos oficiais com base de 08/11/2010 no período de novembro de 2010 a novembro de 2012.	No máximo 40 horas de curso na área da Educação realizado á distancia on line. Valerão 3 (três) pontos cada evento de 40 (quarenta) horas.

6 DO DESEMPATE

6.1 Para os candidatos que obtiverem os mesmos números de pontos, o processo de desempate obedecerá ao critério:

6.1.1 Maior tempo de serviço no Município.
6.1.2 Maior idade cronológica.

7 DAS VAGAS

7.1As vagas a serem preenchidas, serão constantes do Anexo I, do presente Edital.
7.2Os professores convocados preencherão a vaga indicada pela Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade.

8 REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do professor Substituto será proporcionalmente ás horas acrescidas e terá como base o vencimento do nível inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério.

9 DURAÇÃO
9.1 A substituição será mantida enquanto permanecerem as causas que a justificaram.

10 CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e se necessária ouvida a Comissão de Avaliação.

Campo do Tenente, 30 de abril de 2013

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 115/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao que dispõe o Decreto de Regulamentação torna público aos professores do quadro do Magistério de Campo do Tenente as vagas de Professor Substituto, sendo encaminhadas para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Entidade Mantenedora Prefeitura Municipal:

INSTITUIÇÃO	TURMA	PERIODO	Nº DE VAGAS
Escola Municipal professor Gunther Urban	5° ano Programa Mais Educação	Vespertino	03
Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro e Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil	Hora Atividade	Vespertino	01
Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes	Hora Atividade	Matutino	01

Campo do Tenente, 30 de abril de 2013

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 115/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DBE0C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2013 - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do cargo em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, o Sr. SERGIO LUIZ DA SILVEIRA – RG nº 1.304.220/SSP/PR – CPF nº 201.454.899-49
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), em 02 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8208CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 19/2013
Ref. Tomada de Preços nº 4/2012
Partes: MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE - PR e a EmpresaMARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME.
Objeto: execução da obra de Construção de Unidade de Saúde Básica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 4/2012.
Valor global: R$ 470.155,91 (quatrocentos e setenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Prazo de vigência: 400 **(quatrocentos) dias**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de assinatura: 24/04/2013
Foro: Rio Negro – Pr .
Dotação Orçamentária: recursos financeiros da SESA/FUNSAÚDE que correrão à Conta da Dotação Orçamentárias específica, Recursos das fontes do Tesouro do Estado e recursos do Município de Campo do Tenente a título de contrapartida. 05 – Departamento de Saúde10.302.05021-011 – Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2D7EFB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDOR

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2013

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 11/2013	08/04/2013	- Registro de preços de utensílios (canecas, cumbucas, pratos).	- MD 9 Comercial Ltda CNPJ: 13.450.698/0001-99	R$ 2.992,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA7B4604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDOR

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2013

Nº. PROCESSO	DATA	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO			TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 14/2013	10/04/2013	- Registro de preços de medicamentos.	- Ruy Suplicy Wiedmer EPP – CNPJ: 00.060.726/0001-10	R$ 79.040,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6DA3DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDOR

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 15/2013	18/04/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos.	- Arrozeira Santa Lucia Ltda – CNPJ: 48.347.777/0001-53	R$ 61.864,40
			- Roda Brasil Comercio de Peças para Veiculos Ltda – CNPJ: 06.889.977/0001-98	R$ 85.304,60

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E8642015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDOR

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 17/2013	22/04/2013	- Registro de preços de carnes, frios e peixes.	- Assis Supermercado do Campo Ltda – CNPJ: 11.649.475/0001-20	R$ 168.220,00
			- Ademir Jorge Ribas – CNPJ: 17.300.023/0001-14	R$ 105.470,00
			- Supermercado Djek e Sheron e Cia Ltda – CNPJ: 06.077.065/0001-11	R$ 94.630,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1098C5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013 - CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2013

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 1/2013 – CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2013** com o objetivo de credenciar Instituições Bancárias para Prestação dos Serviços de Arrecadação de Tributos e Impostos do Município, sob o regime de credenciamento, conforme especificações constantes do edital. **Acesso:** O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente e se dará a partir da última publicação deste edital permanecendo aberto por 24 (vinte e quatro) meses. **Informações Complementares**: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente/Pr, Rua Jorge Alves de Barros, nº. 145, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone 41-3628-1795. O edital poderá ser consultado no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, 02 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9401C337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 21/2013 - Presencial
Objeto*: Registro de preços de gasolina comum.* **Abertura**: 16/05/2013, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 02 de maio de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AB2C8A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013
REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2013
Espécie: Dispensa de Licitação. **Objeto: O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,** Estado do Paraná, atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 do Ministério da Educação realizou **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013,** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Vencedor
1	Abóbora moranga	kg	150	R$ 0,89	R$ 133,50	Grupo informal
2	Abobrinha verde	kg	700	R$ 1,30	R$ 910,00	Grupo informal
3	Alface crespa	kg	1.000	R$ 1,97	R$ 1.970,00	Grupo informal
4	Alho	kg	100	R$ 8,00	R$ 800,00	Grupo informal
5	Batata doce	kg	200	R$ 1,20	R$ 240,00	Grupo informal
6	Batata inglesa	kg	2.500	R$ 1,15	R$ 2.875,00	Grupo informal
7	Batata salsa	kg	2.000	R$ 2,76	R$ 5.520,00	Grupo informal
8	Beterraba	kg	1.000	R$ 1,00	R$ 1.000,00	Grupo informal
9	Bolacha caseira	kg	1.000	R$ 7,70	R$ 7.700,00	Grupo informal
10	Brocolis	kg	800	R$ 3,30	R$ 2.640,00	Grupo informal
11	Cebola	kg	400	R$ 1,21	R$ 484,00	Grupo informal
12	Cebolinha verde	kg	100	R$ 4,00	R$ 400,00	Grupo informal
13	Cenoura	kg	1.000	R$ 1,18	R$ 1.180,00	Grupo informal
14	Couve flor	kg	800	R$ 1,71	R$ 1.368,00	Grupo informal
15	Couve manteiga	kg	300	R$ 2,50	R$ 750,00	Grupo informal
16	Doce de frutas	kg	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00	Grupo informal
17	Feijão preto	kg	800	R$ 1,46	R$ 1.168,00	Grupo informal
18	Laranja	kg	2.500	R$ 0,80	R$ 2.000,00	Grupo informal
19	Mandioca descascada	kg	300	R$ 1,50	R$ 450,00	Grupo informal
20	Pão caseiro	kg	1.400	R$ 6,35	R$ 8.890,00	Grupo informal
21	Pepino	kg	900	R$ 1,20	R$ 1.080,00	Grupo informal
22	Pêssego	kg	700	R$ 2,75	R$ 1.925,00	Grupo informal
23	Repolho	kg	800	R$ 0,60	R$ 480,00	Grupo informal
24	Salsinha	kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00	Grupo informal
25	Tomate	kg	1700	R$ 1,55	R$ 2.635,00	Grupo informal
26	Vagem	kg	300	R$ 1,82	R$ 546,00	Grupo informal
				Total do projeto:	R$ 49.164,50	

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24 e Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 38/2009 do Ministério da Educação. **Processo**: DL nº 11/2013; **Cobertura Orçamentária**: **08 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** 12.361.0809.2028 – Merenda Escolar3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Fonte 00110 – Recursos Federais. **Valor total: R$ 49.164,50; Autorização**: em 30/04/2013, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:96A2EDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 298/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR: O servidor público municipal senhor Everton Ferreira Figueiredo, RG n º 8.810.521-4 SSP/PR e CPF nº 039.652.379-00, lotado no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como gestor por parte deste Município de Goioerê/PR junto ao Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, referente à execução do Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,em 02 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:1D70EBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 320/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Licitatório foi aberto em decorrência do Convênio nº. 757237/2011 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Goioerê, objetivando a execução nos Programas de Finalidades Turísticas, considerando que a Caixa Econômica enviou documento pedindo para desconsiderar o ofício n. 02106/2012-E, cujo o conteúdo informou que se encontrava concluída a análise técnica de engenharia do referido convênio, tendo em vista a divergência constatada entre o projeto apresentado e o objeto aprovado pelo Ministério do Turismo no SICONV,
Resolve,
REVOGAR o Processo Licitatório n. 320/2012, Tomada de Preços n. 032/2012 cujo objeto é o EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR., por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/993.
Goioerê, 23 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7A357939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/13
CONTRATADO: LIMA E MERISSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL PABX, MESA OPERADORA PARA
TELEFONISTA, INSTALAÇÃO E PASSAGENS DE CABOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE S/ FIO,PREPARAÇÃO/CONEXÕES DOS CABOS EXTERNOS PARA
OPERADORA OI, PARA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SAUDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/05/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:72082C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA AOGAKI & NASCIMENTO LTDA - EPP.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa AOGAKI & NASCIMENTO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.040.354/0001-01, representada pela Sra. PATRICIA LUMY AOGAKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 024/2012 referente ao Pregão nº 054/2012, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento no item 02 – REFEIÇÃO - MARMITEX - MÉDIA, Acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou similar, pesando no mínimo 700 (setecentos) gramas, Contendo: Arroz e Feijão; Carne em molho (frango ou carne bovina); Carne Assada ou Grelhada; Um ovo frito; Salada Cozida; Um tipo de massa; Dois tipos de salada Crua (Embalagem separada da marmita); Um refrigerante, lata de 350 ML, tipo Coca Cola, Sprite ou Fanta, ou seja, 150 (cento e cinquenta) marmitex, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 30 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

PATRICIA LUMY AOGAKI
Aogaki & Nascimento Ltda – EPP
Contratada

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:8EC4C68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada, a favor do Secretário de Saúde, Rinaldo Santana dos Santos e 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada, a favor da servidora municipal, Elizangela Mara dos Santos, para participar do curso: Orçamento Público em Saúde: Prestação de Contas nos dias 09 e 10/05 na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de maio de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A1E84CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00, cada, a favor do Secretário de Administração, Sidnei Dezoti, e dos servidores municipais Jefferson de Souza e Elizangela Mara dos Santos para participar da 16ª Convenção dos Profissionais da Contabilidade do Estado do Paraná, nos 15 a 17/05 na cidade de Foz do Iguaçu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de maio de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B388B1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada, a favor do Secretário de Saúde, Rinaldo Santana dos Santos, 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada, a favor dos servidores municipais, Rodrigo Cesar Brambila Imolene, Silvia Cristina Miorin Antonio e Maria de Lourdes Bezerra de Lima e 02(duas) diárias a servidora municipal, Maria Pereira de Souza Silva para participar do I Encontro Estadual de Rede Mãe Paranaense, nos dias 06, 07 e 08/05 na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 02 dias do mês de maio de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D6452A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 026/2013

Súmula: Concede aposentadoria a servidora ALMIRIA FRANCISCA CREONE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ALMIRIA FRANCISCA CREONE,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora ALMIRIA FRANCISCA CREONE, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Gari nível 06, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.131.831-3/PR e inscrita no CPF sob nº 864.303.869-53, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08F631EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MCA – CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 1771, sala 07, 1º andar, CEP 85892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 04.271.142/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor JAIR FRANCISO FREDO, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.355.666-1 e CPF: 282.913.609-87.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a Prestação de serviços especializada em serviços técnicos nas áreas financeira, administrativa, contábil, planejamento na administração publica e gestão técnico especializado na área jurídica administrativa.
§1º Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato e ao edital de Pregão nº. 014/2013.
VALOR: R$ 61.200,00 que serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 5.100,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/04/2013 até 29/05/2014, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.35.00.00 Conta patrimonial nº. 340.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Abril de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:82E26425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DETONI & DALMAGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 500, – CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.333.846/0001-92, neste ato representada por seu Administrador o Senhor ALDO QUELES DETONI, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.368.769-1 SSP/PR e CPF: 024.605.509-01.
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de peças e equipamentos de informática entre outros equipamentos para escritório, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação - Convite nº. 002/2013.
VALOR: R$ 34.606,75 (trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/03/2013 até 25/03/2014, totalizando 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00.00;
02.001.04.122.0002.2006.4.4.90.50.00.00;
04.001.04.123.0002.2010.3.3.90.30.00.00;
05.001.10.301.0003.2011.3.3.90.30.00.00;
05.001.10.301.0004.1012.4.4.90.52.00.00;
06.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.00.00;
06.001.12.361.0006.2024.4.4.90.52.00.00;
06.003.27.812.0011.2035.3.3.90.30.00.00;
07.001.15.451.0008.2039.3.3.90.30.00.00;
07.001.15.451.0008.2039.4.4.90.52.00.00;
08.001.20.606.0012.1051.3.3.90.30.00.00;
08.001.20.606.0012.2053.3.3.90.30.00.00;
09.001.08.244.0014.2056.3.3.90.30.00.00;
09.001.08.244.0014.2056.4.4.90.52.00.00;
09.002.08.244.0014.2061.3.3.90.30.00.00;
09.002.08.244.0014.2061.4.4.90.52.00.00;
09.003.08.243.0015.6067.3.3.90.30.00.00;
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Abril de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:645E5A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 DE MAIO DO ANO DE 2013, na Avenida Centenário n° 500, Iguatu - Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e gás de cozinha, para atender as necessidades do município.
I - Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E GÁS DE COZINHA, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
II - Valor máximo estimado do certame: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
III - O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de Iguatu, Avenida Centenário, 500, podendo ser solicitado pelo Telefone: (45) 3248-1159, com Senhor: David Almagro da Rosa ou Senhorita Layane Stefanny de Melo, também podendo ser solicitado através do e-mail: adm.iguatupr@gmail.com.

Iguatu, 30 de Abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:AD947250

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 073/2013

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal, para Junta do Serviço Militar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Iguatu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),
RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, ORLANDO CASEMIRO ROSSI JUNIOR, inscrito no Registro Geral sob nº 7.669.634-9 - SSP/PR e CPF sob nº 036.418.519-80, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria 027/2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:32FD46C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 072/2013

SÚMULA: Dispensa Servidor Público, da função de chefe Junta do Serviço Militar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Iguatu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 9º do Art.29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),
RESOLVE,
Art. 1º - DISPENSAR o Servidor Municipal, JOÃO CASAGRANDE FILHO, portador da CI/RG. nº 8.640.745-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº 057.156.669-37, da função de Secretario da Junta de Serviço Militar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 027/2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal e Presidente da JSM

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:6707A45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2013. Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical com dupla sertaneja, e prestação de serviços de sonorização e iluminação em evento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Grummt & Cia Ltda, CNPJ da Contratada: 73.75.275/0001-28. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II. Inácio Martins, 30 de abril de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:2A723727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 008/2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 023/2013, em 09 de abril de 2013; e

Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças, Contabilidade e Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, Nível SC-73, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 01/09/2012, a serem gozadas por trinta dias, no período de 13/05/2013 a 11/06/2013, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de maio de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:FEDA3A09

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N.º 009/2013

CONCEDE LICENÇA DE CINCO DIAS A SERVIDORA ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Requerimento da Servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 032/2013, em 30 de abril de 2013; e
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder licença de 05 (cinco) dias a servidora ELIZÂNGELA PAULA PASSARELLA, nos termos do artigo 180, inciso II, "a", da lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã), por motivo de seu casamento, a ser gozada no período de 06 (seis) a 10 (dez) de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F2A77A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.091.358,13 (Um Milhão, Noventa e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Treze Centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.295,00
1091 FONTE: 155 FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.755,00
1220 FONTE: 155 FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil
---
SOMA.....R$ 22.050,00
---
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
101220011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
141 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.07. DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
082430007.2.165000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
424 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 12.000,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA, CULTURA E DESPORTO
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 137.031,86
1092 FONTE: 873 CONV.MAPA/CEF – Aquisição de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 307.106,27
1093 FONTE: 871 CONV.MAPA/CEF – Patr.Mecanizada Pá Carregadeira

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 62.060,00
1094 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia

SOMA.....R$ 506.198,13
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
221 FONTE: 504 Outros Royalties e Compens.Financ.e Patrim.Não Previdenciárias

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1108 FONTE: 510 Taxa – Exercício de Poder de Polícia

4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1109 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 98.200,00
1110 FONTE: 878 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 241.700,00
1111 FONTE: 919 CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 61.210,00
1112 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

SOMA.....R$ 551.110,00

SOMA GERAL.....R$ 1.091.358,13

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **155** FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil.....R$ 21.810,80
FONTE: **871** CONV.MAPA/CEF – Patr.Mecanizada Pá Carregadeira.....R$ 302.080,01
FONTE: **873** CONV.MAPA/PRODESA/CEF – Aquisição de Implementos Agrícolas....R$ 137.031,86

SOMA.....R$ 460.922,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **155** FNDE – Programa de Manutenção da Educação Infantil.....R$ 239,20
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.Não Previdenciárias...R$ 60.000,00
FONTE: **510** Taxa – Exercício de Poder de Polícia.....R$ 102.060,00
FONTE: **511** Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 111.210,00
FONTE: **871** CONV.MAPA/CEF – Patr.Mecanizada Pá Carregadeira.....R$ 5.026,26
FONTE: **878** CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica.....R$ 98.200,00
FONTE: **919** CONV.MIN.CIDADES/CEF – Pavimentação Asfáltica.....R$ 241.700,00

SOMA.....R$ 618.435,46

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ÁREA SOCIAL
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
164 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.08. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PISO SOCIAL BÁSICO
082430007.5.170000 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
430 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 12.000,00

SOMA GERAL.....R$ 1.091.358,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B082B56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.05.2013	F M A S PFMC	10.200,00
02.05.2013	FUNDEB	11.522,64

Iporã-(PR), 02 de maio de 2013

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9A417EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013 - CARGO PÚBLICO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 010/2009 de 29/12/2009, para o ingresso de pessoal no Serviço Público Municipal, com resultado final homologado pelo Decreto nº 099/2011 de 28/11/2011, a candidata abaixo aprovada:

EDUCADOR INFANTIL
Paloma Regina De Oliveira

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:30 as 17:00 hrs, munida de documentos originais e 02 (duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:

RG e CPF (autenticado em cartório).
2 fotos 3x4.
Titulo de eleitor (autenticado em cartório).
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório).
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório).
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Conta Corrente Banco Itaú.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições física e mental) será agendado e realizado junto a Prefeitura.
Não ocorrendo o comparecimento da candidata até o dia 08 de maio de 2013, a mesma será considerada desistente na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de maio de 2013.

VANILDA AP. DE CARVALHO

Chefe-Seção de Pessoal
Port.439/2009

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C3EA8BAD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 032/2013

"Declara em situação anormal Situação de Emergência no Município de Jaguapitã, em razão de epidemia de dengue de gravidade elevada."

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE:

É crescente o número de casos de pessoas infectadas pelo mosquito da dengue, assim como a descoberta de inúmeros focos de dengue em todo o território municipal, principalmente na área urbana e na área rural adjacente à área urbana, conforme aponta o relatório do Coordenador do Controle de Endemias.

D E C R E T A

Art. 1o. Fica declarada a Situação de Emergência decorrente de existência de situação anormal em todo o território municipal, provocada por epidemia de dengue de gravidade elevada.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o território municipal.

Art. 2o. Autoriza-se a contratação e admissão de pessoal, na forma temporária e de excepcional interesse público, nos termos do art. 237 e seguintes da Lei Municipal 016/95 e da Lei Municipal 018/99.

Art. 3o - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta à epidemia, e a realização de campanhas de prevenção e erradicação dos focos de dengue junto à comunidade.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e pela 17ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 4o. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de endemias da Vigilância Sanitária, e todos aqueles diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia de dengue:
I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para realizar vistorias, varreduras e toda e qualquer ação voltada para o combate do mosquito da dengue;
II — recorrer e usar de força policial para fazer cumprir o inciso anterior nas hipóteses de resistência dos moradores.

Parágrafo único. Serão responsabilizados os agentes de endemias da Vigilância Sanitária, e todos aqueles diretamente responsáveis pelas ações de resposta à epidemia de dengue que se omitirem de suas obrigações, relacionadas com a saúde global da população.

Art. 5º. O prazo de vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado enquanto perdurar os riscos e danos decorrentes da epidemia de dengue no município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:ADAE9757

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 142,50 (**cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **DONATO JOSÉ BATISTA**, Secretário Municipal de Agricultura, referente ao pagamento de ½ diária, face a viagem que fará até a cidade de Ivaiporã– Pr., no dia 25/04/2013, para participar da assinatura do termo aditivo do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. Saída: 11:00 horas, e retorno previsto às 20:00 horas, conforme protocolo nº. 728/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:D9E3035B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 28,50 (**vinte e oito reais e cinquenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia26/04/2013, para participar de reunião a respeito do Programa Família Paranaense. Saída: 07:30 horas, e chegada prevista às 18:30 horas, conforme protocolo nº. 734/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5DC11EA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESTITUIR À PEDIDO do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, a Sra. **NADIR ROSA DA SILVA E SILVA,** portadora do RG. nº. 48034683-Pr., a partir de 02/04/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0E859597

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do R.G. nº. 7.612.672-0-SSP-PR., para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** desta Municipalidade, com carga horária semanal de 20 horas, nível A1, a partir de 02/05/2013, devidamente aprovada em Concurso Público, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 139/2009, de 30/12/2009, prorrogado através do Decreto nº. 099/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8745781D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o funcionário público municipal **Sr. SÉRGIO MURILO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de dentista, **COORDENADOR ODONTOLOGICO** desta Municipalidade, a partir de 02/05/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5AB3F3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA180/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a servidora, JULIA APARECIDA SOARES a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 60% sobre seu vencimento básico.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dias do mês de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B0608B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2013

SÚMULA: Exonera Servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Exonerar a Pedido

Art. 1º- Fica exonerada a pedido a servidora, INEGLE CARLA ZINKE, portador da cédula de identidade: 9.054.915-4 SSP, do cargo de comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC-2.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7B99E96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 023/2007 de 20/09/2007.

Revoga:
1- Fica revogada a portaria 76/2013 que designava para exercer o cargo de Coordenador da UCI a servidora, ANA MARGARETE CAVASSIM, portadora da carteira de identidade nº 3945038-0/Pr, e CPF: 508.807.139-68, com proventos CC-1, retornando a mesma ao seu cargo de concurso de professora.
2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:05E53E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para exercer o Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 03/2013 de 04/04/2013, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora: INEGLE CARLA ZINKE, portadora do RG: 9.054.915-4 e CPF:049.392.259-84 para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da UCI, símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifico da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:12D93AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a Srª ANA MARGARETE CAVASSIM, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrado.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:ABED4F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 185/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 20
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Assembleia Legislativa do PR, Tribunal de Contas e SEED.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 02/05/2013
Data Final: 03/05/2013

Laranjal, 02 de Maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:63A1EB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI** ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 009/2013,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 009/2013.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE. CNPJ nº. 03.273.207/0001-28.
Objeto do Contrato: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS Á POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS
Valor: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
Data da Assinatura: 30.04.2013, com vigência até 28.02.2014.
Dotação orçamentária:
08.002.10.301.0014.2.098 – 33.71.70.00 - FONTE: 303
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E TREZE (2013).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D000D5BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora pública municipal **Edna de Oliveira dos Santos,** portadora do RG nº. 4.900.228-9-SESP/PR e CPF nº. 017.625.659-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a serem usufruídas entre **06/05/2013 a 04/06/2013**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2012 a 25/02/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99CD1584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Loide Gomes dos Santos,** portadora do RG nº. 4.900.245-9-SESP/SP e CPF nº. 958.455.429-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, referente ao qüinqüênio de **12/08/2007 a 09/08/2012**, a contar de **06/05/2013 a 03/08/2013**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FE6C322E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **José Carlos Egea Acosta,** portador do RG nº. 3.713.093-1-SSP/PR e CPF nº. 477.806.909-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, a serem usufruídas entre **06/05/2013 a 04/06/2013**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2C1DF0CC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2013

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS ABRIL 2013	VALOR	DATA
FPM	47.937,56	19/4/2013
FPM	176.161,09	30/4/2013
IPI EXPORTAÇÃO	747,94	19/4/2013
IPI EXPORTAÇÃO	361,24	30/4/2013
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	7.343,98	19/4/2013
ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	10.602,76	30/4/2013
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	216,60	30/4/2013
FUNDO SAUDE	52.474,73	19/04/2013 a 30/04/2013
SALARIO EDUCAÇÃO	10.178,23	22/4/2013
FUNDEB	27.386,74	17/4/2013
FUNDEB	2.496,52	19/4/2013
FUNDEB	6.781,48	23/4/2013
FUNDEB	22.958,64	24/4/2013
FUNDEB	12.047,08	30/4/2013
SIMPLES NACIONAL	5,00	17/7/2013
SIMPLES NACIONAL	202,00	18/4/2013
SIMPLES NACIONAL	65,00	19/4/2013
SIMPLES NACIONAL	138,28	22/4/2013
SIMPLES NACIONAL	699,59	23/4/2013
SIMPLES NACIONAL	560,93	24/4/2013
SIMPLES NACIONAL	5,02	25/4/2013
SIMPLES NACIONAL	601,36	29/4/2013
SIMPLES NACIONAL	230,32	30/4/2013
ILUMINAÇÃO	6.897,40	10/4/2013
BLAT	17.000,00	19/4/2013
PETE	2.883,52	24/4/2013
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4.750,00	22/4/2013
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	22/4/2013
PRO JOVEM	1.256,25	15/4/2013
FMAS IGDBF	900,90	15/4/2013
FMASIGD-SUAS	500,00	11/4/2013
FMASPBFI	4.500,00	26/4/2013
FMASPBVII	1.000,00	12/4/2013

Lobato, 02 de maio de 2013

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6D4F148

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 035/2013 DE 02 DE MAIO DE 2.013

Sumula: Nomeia Comitê de Coordenação e de Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento do município de Lobato e dá outras providencias. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO para elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Lobato – PR (PMSB), conforme segue:

A – Relação de Membros do Comitê de Coordenação, para Elaboração do PMSB:

ORD.	NOME	CARGO (NO COMITÊ)	ÁREA DE ATUAÇÃO (NO MUNICÍPIO)
1	PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA	PRESIDENTE COORDENADOR	SAMAE - LOBATO
2	DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO	RELATORA	AGENCIA DO TRABALHADOR
3	PASCOAL APARECIDO PALHARES	MEMBRO	EMATER – LOBATO
4	ISMAEL PALODETI	MEMBRO	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
5	FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
6	ALCEBÍADES SILVA COTRIM	MEMBRO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
7	VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
9	CAMILA EGEA RODRIGUES	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

B – RELAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE EXECUÇÃO, PARA ELEBORAÇÃO DO PMSB – LOBATO – PR:

ORD.	NOME	CARGO (NO COMITÊ)	ÁREA DE ATUAÇÃO (NO MUNICÍPIO)
1	DONIZETE AZEVEDO RODRIGUES	PRESIDENTE COORDENADOR	SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA
2	SUELI MARQUES DE OLIVEIRA	RELATORA	SAMAE – LOBATO
3	JOSE GONDOLFO	MEMBRO	SINDICATO PATRONAL RURAL DE LOBATO
4	ADEMIR ANTONIO AGUIAR	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5	ALVARO GIL CORDÃO	MEMBRO	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
6	TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7	CLAUDIOMAR THOMAZELLA	MEMBRO	DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
8	LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	DEPTO MUNICIPAL DE RODOVIÁRIA

Art. 2º - As nomeações de que trata o presente Decreto não gera vinculo empregatício dos nomeados com relação a Prefeitura Municipal de Lobato – PR.

Art. 3º - Fica desde já nomeado um representante da FUNASA – REGIONAL DE CURITIBA – PR, o qual será indicado, formalmente, em momento oportuno superintendente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 101/2012 de 25/07/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3A65FFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LIRANÇO COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA – ME, CNPJ: 82.314.782/0001-06,** domiciliada à Rua Joubert de Carvalho, nº 889, Centro, no município de Maringá, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), relativos à aquisição de máquina de bordar computadorizada e motor doméstico com pedal para utilização do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) em cursos de corte e costura.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:414286F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 190.2013

DECRETO N.º 190 de 26 de abril de 2013.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 238,14 (duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) FABIO FELIX SOKOLOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível C-11, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2013.

Mallet, 26 de abril de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:542316E4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 191/2013 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 191 /2013 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.922,20 (vinte e três mil novecentos vinte e dois reais e vinte centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
329	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	4.030,00
372	3131	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	3.000,00
373	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	16.892,20

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionado no valor de R$ 19.892,20 (dezenove mil oitocentos noventa e dois reais e vinte centavos) e excesso de arrecadação apurado na fonte abaixo relacionado , no valor de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

FONTE	VALOR
3131	3.000,00
3744	16.892,20
1000	4.030,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de abril de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4E8B597C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o Sr. ELEANDRO CESAR BANOWSKI portador do RG.1082087618/RS CPF:036.847.659-61do cargo de Operador de Maquinas 40 horas, a partir de 02 de maio de 2013, revoga portaria 084/2011 do dia 13/06/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em 02/05/2013.

Paulo Frontin, 02 de maio de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E6D225DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
PROCESSO Nº 001/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIÊNPREV

Objeto: Prestação de serviços Cessão de Licença de uso do Sistema de Licenciamento, Sistema de Recursos humanos, Sistema de Licitações e Portal de Transparência para Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Piên.
Contratado: **CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 07.973.244/0001-08 Inscrição Municipal: 4278
Endereço: Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Centro, em Campo do Tenente/PR, CEP: 83.870-000, Fone/Fax: (41) 3628-1303.
Dotação Orçamentária: 01.001.09.272.00012-001-33.90.11.00
Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 5 dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 03 de maio de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva - Piênprev

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F7EC2AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2013.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo decretado neste artigo não poderá afetar o plantão dos serviços de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:004EB529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
29/04/2013	016/2011 4º ADITIVO	025/2011	PREGÃO PRESENCIAL	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - FICA ACRESCIDO NO PRESENTE CONTRATO O BENEFÍCIO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AO ESTAGIÁRIO QUE COMPROVAR DESPESA RELATIVA AO DESLOCAMENTO DE SUA RESIDÊNCIA AO LOCAL DO ESTÁGIO E VICE-VERSA, O QUAL SERÁ QUITADO JUNTAMENTE COM A VERBA RELATIVA À BOLSA AUXÍLIO. III - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA E DA INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 326.772,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
30/04/2013	007/2012 3º ADITIVO	001/2012	CONVITE	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.	I - O PERÍODO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
30/04/2013	009/2012 3º ADITIVO	001/2012	CONVITE	EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA.	I - O PERÍODO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO

					CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6FEE47ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 129, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 2°, do Decreto n° 122, de 09 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes servidores:
I - Representantes da Administração Pública Municipal:
a) Cláudia Carolina Stadler Santos;
b) Adriano Roberto de Oliveira;
c) Simon Schneider;
d) Simone Aparecida Vieira Portela Rauen (suplente).

II - Representantes da Associação dos Servidores Públicos de Piên:
a) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
b) Doroti de Fátima Pieckocz;
c) Bernadete Gertler Vaz de Siqueira (suplente).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 085, de 10 de maio de 2012.

Piên/PR, em 26 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1719993E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE A ESTAGIÁRIOS E DETERMINA O SEU PAGAMENTO EM PECÚNIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de auxílio-transporte em pecúnia a estagiários do Município de Piên.

Art. 2º O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, destina-se ao custeio parcial de despesas efetivamente realizadas com transporte coletivo municipal ou por outro meio oneroso, nos deslocamentos de suas residências para os locais de estágio e vice-versa, excetuados aqueles realizados nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante o período do estágio e aqueles efetuados com transporte seletivos ou especiais.

§ 1º É vedada a incorporação do auxílio-transporte ao valor auferido relativo à bolsa-estágio.

§ 2º O auxilio-transporte será concedido aos estagiários que se deslocarem para o local do estágio oferecido pelo Município de Piên através de sistema de transporte seletivo ou especial, ou mesmo através de veículo próprio, quando, comprovadamente, o trajeto do deslocamento necessário entre a residência do estagiário e o local da realização do estágio não for servido por sistema de transporte coletivo regular.

§ 3º Para efeitos deste Decreto considera-se sistema de transporte coletivo regular aquele que ofereça frequência de horário compatível com o horário do estágio, assim compreendido aquele que não ultrapasse o limite de 01 (uma) hora de espera para o início do estágio e 01 (uma) hora após o encerramento do estágio.

§ 4º O Município concederá o auxílio-transporte, na forma do presente Decreto, quando a residência do estagiário distar mais do que 3 km (três quilômetros) do seu local de estágio.

§ 5º No caso de acumulação lícita de estágio com outro emprego, fica facultada a opção ao estagiário pela percepção do auxílio-transporte no deslocamento estágio-trabalho em substituição ao estágio-residência.

Art. 3º Para a concessão do auxílio-transporte, o estagiário deverá apresentar ao órgão ou à entidade responsável pela concessão do estágio declaração contendo:
I - valor diário da despesa realizada com transporte coletivo ou outro necessário;
II - endereço residencial acompanhado de comprovante cuja data de emissão não seja superior à 30 (trinta) dias;
III - percursos e meios de transportes disponíveis ao seu deslocamento residência-estágio e vice-versa;
IV – termo de compromisso a ser firmado pelo estagiário, sob responsabilidade, de que somente utilizará o auxílio-transporte para o seu próprio e efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 1º A declaração deverá ser atualizada pelo estagiário sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

§ 2º A autoridade que tiver ciência de que o estagiário apresentou informação falsa deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo competente, a responsabilidade do estagiário, com vistas à aplicação das medidas administrativas correspondentes e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 4º Não haverá a concessão de auxílio-transporte:
I – aos estagiários que estiverem realizando estágio obrigatório, na forma prevista no art. 12 da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
II - durante afastamentos, recesso remunerado ou qualquer período em que não haja efetivo estágio;
III - a estagiário que, por força de lei específica, possua gratuidade no transporte coletivo;
IV – a estagiário beneficiado por qualquer meio não possua despesa com o deslocamento.

Art. 5º O auxílio-transporte concedido em pecúnia corresponde ao valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
Art. 6º O pagamento inicial do auxílio-transporte em pecúnia somente será efetuado após a apresentação da declaração de que trata o art. 3º deste Decreto, o qual será realizado juntamente com o valor da bolsa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:128AAFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 132, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

FIXA O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO PARA OS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor concedido ao estagiário integrante do Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante – PIPE, criado pela Lei nº 862, de 06 de outubro de 2005, será de:
I – ao estagiário do ensino médio caberá bolsa auxílio no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais);
II – ao estagiário do ensino técnico caberá bolsa auxílio no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
III – ao estagiário do ensino superior caberá bolsa auxílio no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais);

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 29 de abril de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AA544280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 PROCESSO Nº 689/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de livros para os alunos matriculados no 5º ano da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de maio de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 15 de maio de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2C1003F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 PROCESSO Nº 419/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais permanente para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de maio de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A49ED04F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina: a) a Lei Municipal 901/06 em seu artigo 66; b) o PAM Plano de apoio ao desenvolvimento dos municípios (Governo do Estado do Paraná); c) a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 1.153/2013 que dispõe sobre o acesso a informação, convida a população em geral, as sociedades de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população à participarem no dia **10 de maio de 2013, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal**, sito a Rua Amazonas, nº 136, Centro, em Piên/PR, de audiência pública com a finalidade de: a) alteração no plano diretor municipal em relação a criação de item definindo as dimensões mínimas de lotes para edificação de habitação de interesse social; b) Definição de obra e ou equipamento a ser celebrado convênio através do PAM (Plano de apoio ao desenvolvimento dos municípios) do Governo do Estado do Paraná, com recursos oriundos as rubrica 147 da Secretaria de Estado de Governo; c) informações gerais a respeito da implementação da Lei de acesso a informação.
A audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:
a) a coordenação dos trabalhos caberá à Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, que ao realizarem a abertura, explicarão a finalidade da audiência;
b) será facultada a palavra, a membros de entidades representativas, instituições, igrejas ou quaisquer interessados para se manifestar sobre o assunto da audiência ou fazer pergunta para as autoridades ou convidados especiais. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra deverá ser feito à coordenação dos trabalhos, até 10 (dez) minutos antes do início da audiência;

c) a coordenação dos trabalhos, após os debates fará suas considerações finais;
d) os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Piên/PR, 02 de Maio de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:601C85FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 050/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art. 1º Fica designado a **Senhora Maraglai Suzana Pereira** Matricula 2915-7, portadora do RG nº 4414182-5 e CPF nº 140.665.130-34 Servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Senhora Ana Edite de Jesus Schuartz,** Matricula 15-9, portadora da RG nº 737659-9 e CPF nº 161.141.329-04, Servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piraquara, e **Senhora Otali Rocha dos Santos,** Matricula 2905-0, portadora do RG n° 1231879/PR e CPF nº 768.238.909-59 Servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piraquara com disponibilidade funcional para a Câmara Municipal de Piraquara, para, sob a Presidência da primeira designada, comporem a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado a seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Câmara Municipal de Piraquara.
Art. 2° Fica a Comissão designada autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização do Concurso Público, para estabelecer as condições com vistas á realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências à realização do Concurso Publico.
Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 02 de maio 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:EB1B9053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 1/2013

Convenente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Conveniado: Associação Agroecológica e Turística de Piraquara – Trento Transforma
Ref: Processo n.º 164/2013 – Justificativa n.º 130/2013
Objeto: Conjunção de esforços para viabilização da 24ª Festa do Carneiro no Rolete, 18ª Festa do Peixe e 12ª Festa Trentina.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2013.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:1E10E2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

(extrato para publicação)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliações das Unidades de Saúde de Piraquara, sendo: US FLAVIO CINI, na Rua João Batista Vera, 243 - Jd Primavera, com área total de 186,44 m²; US TAKAMI TANO, na Rua Manaus, 264 - Vila Macedo, com área total de 186,43 m² e US WANDA MALLMAN DOS SANTOS, na Rua Elizabete de Souza, 126 – Guarituba, comárea total de 217,06 m², tudo conforme especificações técnicas e projetos fornecidos em CD. ABERTURA: 24 de maio de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – 1º. andar - Centro – Piraquara-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote. EDITAL/CD: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Piraquara, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:34FBAADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em construção civil para realizar serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, reforma predial e reparos estruturais**,** nas instalações dos prédios municipais de Piraquara. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA nº. 001/13. **Detentora da Ata**: PONTAMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.109.662/0001-04, com sede na Rua Elizeu José Hipólito, 170 – Centro - Piraquara-PR**. Valor Global Estimado:** R$ 1.515.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quinze mil reais). **Percentual de desconto sobre Tabela de Preços:** 2,5% (dois vírgula cinco por cento). **Validade da Ata:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:47B5FB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 012/13 – **processo** 108/13 – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos (comodato), com chip para voz e de acesso a dados, para atender as Secretarias. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:

CLARO S/A, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, vencedor do Lote 1 (único). Pelo valor (Global) de R$ 88.452,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8397543E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel

com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos (comodato), com chip para voz e de acesso a dados, para atender as Secretarias.
Contrato nº 022/2013 - CLARO S/A, CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, vencedor do Lote 1 (único).
Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A974FDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 094/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Edemundo Ignacio Otto & Cia Ltda – ME. **Objeto:** Aditivo de 25% da quantidade total Licitada, totalizando 1.125.000m². **Modalidade:** Pregão Presencial nº 028/2012**. Data de Assinatura:** 29/04/2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DAFB4312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013

(extrato para publicação)
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 001/2013;** HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PONTAMAR ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 81.109.662/0001-04, com sede na Rua Elizeu José Hipólito, 170 – Centro – Piraquara-PR. **OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa especializada em construção civil para realizar serviços de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, reforma predial e reparos estruturais, nas instalações dos prédios municipais de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS**: 2,5% (Dois vírgula cinco por cento). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 30 de abril de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:48DF35EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

OBJETO: Lote 02 - Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Enfermagem - Enfermeira, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a profissional TATIANA CIESLAK, residente e domiciliada na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, n° 217, Centro, inscrita no CPF sob o nº. 028.426.119-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 6.781.721-4, registrada no Conselho Regional de Enfermagem sob nº 268.095, pelo valor de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais) por mês, perfazendo o total global de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:6FFD6C1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO HIERÁRQUICO

Ref. Pregão Presencial 007/2013 – Sistema Registro de Preços
Assunto: Recurso Hierárquico
Interessado: CÁSSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA

Trata-se da análise do pedido efetuado pela empresa CÁSSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA, conforme pedido efetuado no recurso administrativo interposto em 23/04/2013, caso a decisão fosse desfavorável a sua pretensão.
Destaco, que num primeiro exame o que se depreende da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3555/2000, é que, contra a decisão proferida pelo Pregoeiro no recurso administrativo, não cabe qualquer recurso ou pedido de reexame, já que em nenhum dos diplomas legais citados existe qualquer previsão específica a este respeito.
Ocorre, porém, que o art. 9º da Lei nº 10.520/2002 diz que se aplicam, subsidiariamente, para a modalidade do pregão, as normas da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, cumpre volver os olhos à regra do art. 109 da mencionada Lei nº 8.666/93 que explicita que dos atos administrativos decorrentes da aplicação do diploma das licitações cabe recurso, dentre outros pontos, das decisões que importem em *habilitação ou inabilitação do licitante* e aquelas pertinentes ao *julgamento de propostas* (cf. alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93).
Muito embora, o recurso hierárquico devesse vir em petição própria, recebo aquele pedido (fls. 276) na forma de recurso hierárquico adotando o princípio da fungibilidade recursal, e concedo apenas o efeito devolutivo, sem suspender o processo licitatório em epígrafe.

DA ANÁLISE DO RECURSO

ACOLHO o parecer formulado pela Pregoeira, às fls. 305 - 311 e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**: DESPROVER o recurso interposto pela empresa**:** CÁSSIA TIAKI OSAKO NOVAKOSKI & CIA LTDA, ratificando a decisão exarada no âmbito Do Pregão Presencial nº 007/2013– Sistema Registro de Preços.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Porto Amazonas, 02 de maio de 2013

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:E352F2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 25/2013-PMQ – SISTEMA ELETRONICO WWW.CAIXA.GOV.BR

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos eletrônicos e de informática, moveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos e outros afins,
Data limite de credenciamento: 16 de maio de 2013, às 08:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 16 de maio de 2013, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra**

do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 02 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F486FC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 26/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de pedreira e CBUQ.
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 16 de maio de 2013, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 16 de maio de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 02 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D1777DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 27/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de peças para equipamentos agrícolas.
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 17 de maio de 2013, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 17 de maio de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 02 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4703E2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 28/2013-PMQ - SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de materiais para lataria e pintura.
Data limite de credenciamento e entrega dos envelopes: 20 de maio de 2013, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 20 de maio de 2013, às 13:45 horas. Os prazos só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 02 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7067030C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1071/05/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como com as prerrogativas contidas no art. 49 da Lei 8.666/93, tendo como principal objetivo primar pelos interesses públicos, bem como a necessidade de adequação das necessidades do Município em substituir o bem objeto do Contrato de Repasse convenio 779997/2012 firmado com o PRODESA e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, sendo do interesse do Município a aquisição de 01 (um) rolo compactador,

RESOLVE

Art. 1º - Nos moldes do artigo 49 da Lei .8666/93, **CANCELAR,** em todos os seus efeitos, o procedimento licitatório Pregão Presencial 013/2013, que tratava da aquisição de uma retro-escavadeira.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
EM, 02 de maio de 2.013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AEE6F968

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.141/06/2013 - RH

SÚMULA: Nomeia ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS para provimento do Cargo de Carreira de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, constante do Quadro de Pessoal parte Permanente e Grupo Ocupacional Técnico-Profissional disposto na Lei Municipal nº 512/06/2013 de 18/03/2013, disposto nas Lei nº 458/05/2011 e Lei nº174/02/99 mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2011 de17/08/2011, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº 007/2011 de 25 de Novembro de 2011. .

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/99, Lei nº 458/05/2011 de 17/05/2011 e Lei nº 512/06/2013 de 18/03/2013, que institui o Plano de Cargos e sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital nº007/2011,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica nomeada para o provimento do cargo de carreira de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** a Sra. **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 5.984.955-7/PR, a partir de 02 de Maio de 2013, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocada pelo Edital de Convocação nº 002/2013 de 11 de Abril de 2013, publicado em 12/04/2013, enquadrada no padrão VII-1 Anexo I da Lei Municipal nº 512/06/2013, Quadro de Pessoal Parte Permanente Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, percebendo

seus vencimentos a partir de 02 de Maio de 2013, pela referência VII grau 1, constante do Anexo I da referida Lei.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2013.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MAIO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:525E1BE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/06/2013 - RH

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 02/05/2013.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER à CLEIDE OLIVEIRA GONÇALVES , portadora da CI/RG nº 8.690.591-4/PR , inscrita no CPF nº 054.509.009-56, ocupante do emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 20/12/2007, lotada no Departamento de Saúde, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 02/05/2013 à 30/06/2013, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2103, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE MAIO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:57409AC8

FAZENDA
PORTARIA 139/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
- Participar em Curitiba de Audiência na Casa Civil com o Secretário César Silvestre;
- Reunião com o Secretário do SEDU Deputado Ratinho Junior e Reunião no Gabinete dos Deputados Estaduais Douglas Fabrício e Alexandre Curi.
III – Entre as datas de 29/04/2013 a 01/05/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 29 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6B041F03

FAZENDA
PORTARIA 140/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:
- Participar em Curitiba de Audiência na Casa Civil com o Secretário César Silvestre;
-Reunião com o Secretário do SEDU Deputado Ratinho Junior e Reunião no Gabinete dos Deputados Estaduais Douglas Fabrício e Alexandre Curi.
III – Entre as datas de 29/04/2013 a 01/05/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BFB6BB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013

Ref. Pregão Presencial nº 021/2013

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representadapela Prefeita Interina do Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - J.C.B. GARCIA - EIRELI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na Rua Ruy Virmond Carnascialli, Nº 425, Jardim Leonor, CEP 86.071-260 na cidade Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. Joel Cesar Garcia, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tamuro Hyronaka, Nº 34, na cidade de Londrina - PR, RG nº 4.115.908-1 e do CPF/MF nº 110.680.408-23, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação

levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 021/2013,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 25/04/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UN	2	Aquisição de veículos automotores.	37.300,00	74.600,00

DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/08/2013.

DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 10.13–082440010.1.014.4490.52.00.00 – 4884 e 10.13-082440010.1.014.4490.52.00.00 – 2958.

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR.

Data de assinatura 25 de abril de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - J.C.B. GARCIA - EIRELI

Testemunhas

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras Licitações e Patrimônio

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:08006ED4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3608/2013

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual e reajustes dos vencimentos dos servidores, empregados públicos municipais; dos proventos dos aposentados e pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos **servidores e empregados públicos municipais** do Quadro de Pessoal Efetivo e dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, com exceção dos servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e dos agentes políticos, ficam reajustados a partir do dia **01 de maio de 2013**, na ordem de **8% (oito por cento),** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 55/2011.

Art. 2º - Os vencimentos que após a revisão geral anual prevista no artigo anterior continuarem inferiores ao piso mínimo estabelecido em R$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos), na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 55/2011, deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:5746AF17

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7131/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº. 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
18 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	1339200142.072 – Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura.	Fonte	Valor
3718	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

12 – SECRETARIA M. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECON. E TURISMO

Dotação	2369500211.018 – Construção do Parque Temático Yume	Fonte	Valor
3373	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **abril** em **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
14.18.13.392.00142.072	3.3	000	Abril	22.407,70	5.000,00	27.407,70
TOTAL				22.407,70	5.000,00	27.407,70

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Inicial	Redução	Saldo
12.16.23.695.00211.018	4.4	000	Junho	45.440,15	5.000,00	40.440,15
TOTAL				45.440,15	5.000,00	40.440,15

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GEISEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

MARIA LUIZA MULLER
Secretária Municipal de Cultura

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:AF658082

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7132/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 311.277,94 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 311.277,94 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	**1030100091.012 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
5015	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500	277.280,00
Dotação	**1030100092.048 - Componente para Implantação da Gestão do SUS**	**Fonte**	**Valor**
5012	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	3499	24.800,00
5013	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3499	2.511,60
Dotação	**1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária**	**Fonte**	**Valor**
5014	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3497	6.686,34

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ R$ 311.277,94 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 3500, 3499 e 3497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de abril em **R$ 311.277,94 (trezentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
09.11.10.301.00091.012	4.4	3500	Abril	194.089,00	277.280,00	471.369,00
09.11.10.301.00092.048	3.3	3499	Abril	583,10	24.800,00	25.383.10
09.11.10.301.00092.048	4.4	3499	Abril	0,00	2.511,60	2.511,00
09.11.10.304.00092.050	4.4	3497	Abril	2.082,50	6.686,34	9.488,84
TOTAL				196.754,60	311.277,94	508.031,94

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Abril de 2013.

SABINE DENISE GEISEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BA3325E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

Ref. Pregão Presencial nº 024/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadapela Prefeita Interina do Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPOSITO ROLANDIA COM. DE MAT P/ CONSTRUÇAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Castro Alves, nº 2637, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.039.885/0001-81, representada pelo Sr. **João de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Carlos Georg, nº 10, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 5.010.646.874 e do CPF/MF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2013, devidamente homologado pelo Município em 02/05/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	UN	4	pincel de 1"	2,00	8,00
1	2	UN	2	pincel de 1 1/2"	2,50	5,00
1	3	UN	6	pincel de 2"	3,20	19,20
1	4	UN	3	pincel de 2 1/2"	3,60	10,80
1	5	UN	8	pincel de 3"	4,00	32,00
1	6	UN	2	pincel de 4"	5,50	11,00
1	7	UN	7	rolo de espuma de 5 cm, com cabo	1,70	11,90
1	8	UN	2	rolo de espuma de 9 cm, com cabo	2,45	4,90
1	9	UN	3	rolo de espuma de 15 cm, com cabo	3,00	9,00
1	10	UN	4	rolo de espuma de 23 cm, com cabo	4,20	16,80
1	11	UN	5	cabo para rolo de lã	3,00	15,00
1	12	UN	4	rolo de lã de 9 cm	2,50	10,00
1	13	UN	8	rolo de lã de 15 cm	4,80	38,40
1	14	UN	19	rolo de lã de 23 cm	5,50	104,50
1	15	LAT	19	spray tipo color jet sintético, 350 ml	11,50	218,50
1	16	LAT	1	spray tipo color jet luminoso, 350 ml	12,50	12,50

1	17	LAT	1	spray tipo color jet ouro ou prata, 350 ml	12,50	12,50
3	53	UN	20	fita 50x50	4,80	96,00
3	54	UN	4	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	28,00	112,00
3	55	PCT	20	gesso, 1 kg	1,40	28,00
3	56	GL	1	neutralizador tipo neutrol 3,6 litros	30,00	30,00
3	57	GL	1	neutralizador tipo neutrol 18 litros	110,00	110,00
3	58	UN	1	palha de aço nº 1	0,85	0,85
3	59	UN	1	palha de aço nº 2	0,85	0,85
3	60	UN	1	'trincha para pintura a cal tam. aprox. 15 x 8 cm	2,30	2,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de maio de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BB3267BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

Ref. Pregão Presencial nº 024/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadapela Prefeita Interina do Município, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Sabine Denise Giesen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente edomiciliada na Rua Manoel Carreira Bernardino, 505, Ap. 10, centro**,** resolve registrar o preço da empresa **M.P.PRETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 912, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.111.652/0001-54, representada pela Sra. **Maristela Pizzaia Pretti**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Maria de Nazaré, nº 232, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.199.077-5 e do CPF/MF nº 735.731.409-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 024/2013, devidamente homologado pelo Município em 02/05/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	18	LAT	1	massa acrílica, 1 litro	8,00	8,00
2	19	LAT	7	massa acrílica, 3,6 litros	17,00	119,00
2	20	BAR	1	massa acrílica, 25 kg	8,00	8,00
2	21	LAT	4	massa corrida PVA, 1 litro	6,00	24,00
2	22	LAT	13	massa corrida PVA, 3,6 litros	11,00	143,00
2	23	BAR	4	massa corrida PVA, 25 kg	6,90	27,60
2	24	KG	250	Grafiato	1,00	250,00
2	25	KG	250	Textura	1,00	250,00
2	26	KG	250	Primer para grafiato	0,50	125,00
2	27	LAT	17	tinta látex PVA, 3,6 litros	20,00	340,00
2	28	LAT	57	tinta látex PVA, 18 litros	65,00	3.705,00
2	29	LAT	2	tinta acrílica acetinada 3,6 litros	30,00	60,00
2	30	LAT	1	tinta acrílica acetinada 18 litros	89,99	89,99
2	31	UN	12	tinta acrílica fosca 3,6 litros	22,09	265,08
2	32	LAT	1	tinta acrílica fosca 18 litros	81,59	81,59
2	33	LAT	15	tinta acrílica semi-brilho 3,6 litros	40,00	600,00
2	34	LAT	26	tinta acrílica semi-brilho 18 litros	85,00	2.210,00
2	35	LAT	15	tinta óleo 1 litro	10,00	150,00
2	36	LAT	1	tinta óleo 3,6 litros	36,80	36,80
2	37	LAT	18	tinta esmalte sintético 1 litro	15,50	279,00
2	38	LAT	116	tinta esmalte sintético 3,6 litros	43,40	5.034,40
2	39	LAT	5	tinta para piso à base de água 3,6 litros	32,00	160,00
2	40	LAT	31	tinta para piso à base de água 18 litros	116,44	3.609,64
2	41	LAT	1	tinta para quadro escolar verde 1 litro	10,00	10,00
2	42	LAT	1	tinta para quadro escolar verde 3,6 litros	40,00	40,00
2	43	LAT	4	tinta para telhado à base de água 3,6 litros	18,25	73,00
2	44	LAT	34	tinta para telhado à base de água 18 litros	49,00	1.666,00
2	45	UN	9	verniz marítmo brilhante 1 litro	16,00	144,00
2	46	UN	9	verniz marítmo brilhante 3,6 litros	45,00	405,00
2	47	UN	60	lixa para ferro	1,50	90,00
2	48	UN	117	lixa para massa	0,50	58,50
2	49	LAT	4	celadora acrílica 3,6 litros	17,00	68,00
2	50	LAT	10	celadora acrílica 18 litros	30,50	305,00
2	51	LT	16	água raz	7,55	120,80
2	52	GL	4	água raz 3,6 litros	35,90	143,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia útil, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de maio de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4108953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 004/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ADIR GUBERT, PARA UM PERÍODO DE TRÊS MESES, EM CARÁCTER DE EMERGÊNCIA.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA BEIJA FLOR S/C LTDA - ME - inscrita no CNPJ 04.429.784/0001-29, com sede na Estrada Localidade Povoado da Sunira S/N, Zona Rural, CEP 84.550-000, **na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:669F801F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BUFFET E REFRIGERANTES DESTINADO ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/05/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:D72A1256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 17/05/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8AD85569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAL IMPRESSO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/05/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B48841C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 20/05/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DB46A5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: VENDA DE UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA JOÃO NEGRÃO JÚNIOR, COM ÁREA TOTAL DE 1.470,00 M², IMÓVEL OBJETO DO LIVRO DAS TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES N° 3-E, REGISTRO NÚMERO DE ORDEM 5.129, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA SOARES.

DATA: 07/06/2013 HORA: 09:30 Horas.

VALOR MÍNIMO: R$ (Cento e oitenta mil reais).

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de maio de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EE8887A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	Valor deste aditamento	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Dispensa de Licitação nº 1/2013	2/2013	Prorrogação prazo de vigência até 12/06/2013	Claudio José de Souza	R$ 17.000,00	05.001.10.301.0503.2013.3.3.90. 36.00.000	12/04/2013

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:27444D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADO	Valor deste aditamento	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Dispensa de Licitação nº 2/2013	3/2013	Prorrogação prazo de vigência até 12/06/2013	Claudio José de Souza	R$ 23.595,00	05.001.10.301.0503.2013.3.3.90. 36.00.000	12/04/2013

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:599E4EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2013

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
22/2013	Pregão Presencial nº 6/2013	Contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do município.	CELIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME	26/04/2013	12 MESES	R$ 90.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F7CF8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2013

Nº. CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
23/2013	Pregão Presencial nº 6/2013	Contratação dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas, logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais departamentos da sede do município.	FABIO CARDOSO PROCÓPIO ME	29/04/2013	12 MESES	R$ 165.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BE52CDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
046/2013	PREGÃO PRESENCIAL	11/04/2013	25/04/2013 26/04/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA SECRETRIA DE SAÚDE	GRAÇA E MARCON LTDA	43.200,00	12 (doze) MESES
047/2013	PREGÃO PRESENCIAL	11/04/2013	25/04/2013 26/04/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SECREARIA ESPORTE, CULTURA E LAZER	JJK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	90.880,00	12 (doze) MESES
048/2013	PREGÃO PRESENCIAL	12/04/2013	29/04/2013 29/04/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA. ME	45.860,00	12 (doze) MESES
					PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	17.045,00	

					ARMANDO LUCCA INDUSTRIA E COMERCIO EPP	4.740,00	
					BELLO & MACHADO LTDA. EPP	3.200,00	
					PAULO CESAR DOS SANTOS – COMÉRCIO	27.082,50	

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:83593ACB

